



# INFORMES TÉCNICOS

## INFORME TÉCNICO Nº 04/2025

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) publicou a **Resolução nº 510/2025**, que estabelece critérios técnicos, condições de validade, requisitos de transparência e integração de dados para a emissão de **Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV)** em imóveis rurais. A medida também define as responsabilidades dos órgãos ambientais competentes.

somoscoop

### Aplicabilidade da norma

A norma não se aplica a planos de manejo florestal sustentável nem a autorizações de queima controlada ou prescrita. Seu foco é exclusivamente a supressão de vegetação nativa vinculada ao Cadastro Ambiental Rural (CAR).

### Condições para emissão da ASV

A Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) só poderá ser emitida quando o imóvel rural tiver:

- ⚠ **Inscrição ativa no CAR;**
- ⚠ Ausência de pendências por notificações ambientais não respondidas;
- ⚠ **Reserva Legal aprovada;**
- ⚠ Áreas rurais consolidadas confirmadas;
- ⚠ **Análise do CAR concluída** pelo órgão competente, conforme critérios ambientais e legislação do bioma.

### Exceção

A norma **não se aplica a planos de manejo florestal sustentável (PMFS)** nem a autorizações de queima controlada ou prescrita. Seu foco é exclusivamente a supressão de vegetação nativa vinculada ao Cadastro Ambiental Rural (CAR).



OBSERVATÓRIO DO  
COOPERATIVISMO  
DE MATO GROSSO



Sistema **OCB/MT**  
FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT

Para mais informações:

Área Técnica Ambiental – Juliane Avila  
juliane.avila@ocbmt.coop.br  
(65) 3648-2464



# INFORMES TÉCNICOS

## INFORME TÉCNICO Nº 04/2025

Mediante **justificativa técnica fundamentada**, a ASV poderá ser concedida antes da conclusão da análise do CAR, desde que haja **manifestação técnica assinada por profissional habilitado**, garantindo o respeito às **Áreas de Preservação Permanente (APP)** e ao cumprimento dos percentuais mínimos de Reserva Legal (RL).

somoscoop

### Integração com o Sinaflor

As ASVs deverão ser emitidas exclusivamente pelo **Sinaflor**, sistema gerido pelo **IBAMA**, ou por sistemas estaduais devidamente integrados. Para serem válidas, deverão constar no documento tanto o **número do CAR do imóvel** quanto o **número da autorização gerado pelo Sinaflor**.

### Vedações

A Resolução **proíbe** a emissão de ASV em:

- ⚠ **Áreas vinculadas** a Cotas de Reserva Ambiental (**CRA**);
- ⚠ **Imóveis com CAR suspenso ou cancelado**;
- ⚠ Imóveis com cadastro inativo no **Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR)**.
- ⚠ **Transparência e relatórios**

Os órgãos ambientais **poderão** exigir informações adicionais sobre a vegetação a ser suprimida e definir medidas compensatórias de acordo com a legislação vigente.

Para ter acesso na íntegra, clique no link abaixo:

[Resolução CONAMA Nº 510, de 15 de setembro de 2025](#)

Sistema OCB/MT, 19/09/2025.



OBSERVATÓRIO DO  
COOPERATIVISMO  
DE MATO GROSSO



Sistema **OCB/MT**  
FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT

Para mais informações:

Área Técnica Ambiental – Juliane Avila  
juliane.avila@ocbmt.coop.br  
(65) 3648-2464